

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2006**  
**(Da Sra. Laura Carneiro)**

Dispõe sobre a introdução de temas relacionados à responsabilidade social das empresas e à cidadania corporativa nos currículos de educação superior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os conteúdos curriculares dos cursos de nível superior devem promover, em seus alunos, o desenvolvimento de conhecimentos e competências relativos à responsabilidade social e ambiental das empresas.

§ 1º Os conhecimentos e competências referidos no *caput* têm por objetivo a formação de profissionais comprometidos com valores de justiça, equidade social e preservação da natureza.

§ 2º Os conteúdos referidos no *caput* são de natureza multidisciplinar e podem ser complementados com o desenvolvimento de atividades de gestão focada na cidadania corporativa e de trabalho social.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A universidade não se pode preocupar apenas com a formação técnica de seus alunos. Em todos os níveis de ensino é indispensável

a transmissão de valores e o estímulo à sua aplicação em todas as dimensões da vida pessoal e da vida profissional.

Muitas instituições de ensino superior já desenvolvem esta prática, através do estímulo às atividades de extensão e, mesmo, através de conteúdos curriculares que contemplam questões de cidadania corporativa e responsabilidade social da empresa na formação de seus estudantes de administração.

Tenho a satisfação de destacar as atividades do Centro de Estudos de Administração do Terceiro Setor da Universidade de São Paulo, do Centro de Estudos do Terceiro Setor da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, das Universidades Federais do Rio Grande do Sul, de Brasília, as PUCs de Minas Gerais e de São Paulo, entre inúmeras outras, que já vêm manifestando preocupação com a questão da responsabilidade social da empresa.

O Concurso Nacional Ethos-Valor para Estudantes Universitários sobre Responsabilidade Social das Empresas, promovido por várias empresas, vêm conquistando adeptos em todos os setores.

É tão importante a temática, por seu impacto na melhoria das condições de desenvolvimento de uma sociedade, que já forma uma subárea de conhecimento que tem sido referida como cidadania corporativa, por alguns, ou responsabilidade social da empresa por outros. Entendemos que, independente de nomenclatura, a responsabilidade social da empresa significa o seu envolvimento com projetos que visem minorar as desigualdades sociais e preservar o meio ambiente. E, para tanto, a formação dos profissionais de ensino superior deve contemplar, de forma direta e criativa, o desenvolvimento das competências necessárias para a sua adequada implementação.

Para citar apenas alguns exemplos, do amplo campo de atividade que esta temática engloba, destacamos que nosso País demanda engenheiros e arquitetos que respeitem os direitos e necessidades de pessoas portadoras de deficiências e que considerem o impacto ambiental das obras que projetam; de professores que acreditem que todos podem e têm direito de aprender; de administradores e publicitários que saibam dimensionar as conseqüências sociais e éticas de suas ações, E, assim, poderíamos seguir exemplificando em cada profissão.

Não se trata, portanto, de criação de disciplinas, mas da transmissão de valores na formação de profissionais que não pensem apenas

em seu sucesso pessoal, mas que estejam profundamente comprometidos com a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A temática é importante e atual e a proposta que ora apresentamos certamente contribuirá para a construção de uma educação de melhor qualidade e mais engajada na sociedade.

Pelo exposto contamos com o inestimável apoio dos senhores e senhoras parlamentares desta Casa.

Sala das Sessões, em            de            de 2006.

Deputada **LAURA CARNEIRO**  
PFL/RJ